



PREFEITURA MUNICIPAL
VIVA BRUMADINHO

Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI

Exercício de 2022

Danúbia S. Silva Rosário

Controladora Interna do Município

**Brumadinho/MG
2022**

Controladoria
(31) 3571-3001 – Ramal 238/239/240
controleinterno@brumadinho.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Brumadinho [f](#)
[@prefeitura_brumadinho](#) [o](#)
Rua Maria Maia, 157, 2º Andar, Grajaú
Brumadinho / MG • CEP: 35460-000



Sumário

1	INTRODUÇÃO	3
2	- FUNDAMENTAÇÃO	4
3	- OBJETIVOS	4
4	- MEIOS À DISPOSIÇÃO	5
5	- FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAACI 2022	6
6	- ATIVIDADES E AÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022	7
7	- CONSIDERAÇÕES FINAIS	10
8	- ENCAMINHAMENTO	11
	ANEXO ÚNICO	11





1 INTRODUÇÃO

A Controladoria Interna do Município de Brumadinho-MG, apresenta o **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI** que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PAACI, exercício de 2022 tem como principal finalidade consolidar, por meio de um cronograma preliminar, o direcionamento das atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais.

Procurando a partir de atividades planejadas, a realização de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas priorizadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia dando cumprimento as leis, normas e regulamentos aplicáveis (*compliance*).

Pretende-se com a execução das ações do PAACI, identificar se os controles internos são suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados nas diversas áreas, além de verificar o cumprimento das obrigações de *accountability*.

Permitindo assim, a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades, preservando os recursos para evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio do município, assim contribuindo para a transformação do “gasto ruim” em “gasto bom”, rumo ao aumento da governança no município.





2 – FUNDAMENTAÇÃO

Estabelece a Constituição Federal nos artigos 31, 70 e 74 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101/2000 em seu artigo 59, que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

No Município de Brumadinho o órgão de Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal nº 1.715/2009 e o Sistema de Controle Interno foi regulamentado pela Lei Municipal 2.612/2021, que estabelece suas atribuições e competências.

3 – OBJETIVOS

O Plano Anual de Trabalho da Controladoria Interna do Município para o exercício de 2022 tem por objetivos precípuos:

- I. Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário;
- II. Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- III. Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
- IV. Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão;
- V. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, aperfeiçoando a gestão administrativa;





- VI. Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/MG e Ministério Público de Contas;
- VII. Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los;
- VIII. Aumentar a transparência da gestão científicando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes;
- IX. Emitir Parecer sobre as Contas Anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo a serem julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Câmara Municipal de Vereadores.

4 – MEIOS A DISPOSIÇÃO

Atualmente, em termos de Recursos Humanos a Controladoria Interna do Município é composta por 05 (cinco) servidores abaixo especificados.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Danúbia S. Silva Rosário	Controladora Interna	Advogada
Adineia Ferreira da Silva	Supervisor de Área	Ensino Médio Completo
Iara de Paula Lobato	Chefe de Divisão	Ensino Superior Incompleto
Letícia Costa Maia	Coordenador de Área I	Ciências Contábeis
Paula Renata Mendes	Agente Administrativo IV	Advogada

Com relação aos meios materiais a Controladoria Interna dispõe de equipamentos de informática com acesso adequado à *Internet*, bem como instalações apropriadas, com privacidade e segurança necessárias para o desenvolvimento das atividades.

A realização de trabalhos de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores que possuam formação e perfil indicado,





mediante solicitação da Controladora Interna, de forma justificada e com autorização do Prefeito Municipal.

5 – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAACI 2022

O planejamento das atividades de controle que compõem o PAACI, exercício de 2022 foi pautado, em especial, considerando os seguintes fatores:

- I. Os meios materiais e a estrutura de Recursos Humanos da Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal;
- II. O arcabouço normativo que rege a Administração Pública;
- III. O planejamento estratégico do município (o conteúdo do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária em execução no exercício);
- IV. Disponibilidade de horas para execução das atividades. Para apuração do tempo necessário foram considerados os dias úteis disponíveis no exercício de 2022, o quantitativo de servidores à disposição dessas atividades, a disponibilidade da jornada de trabalho, as horas disponíveis para o desempenho dessas atividades, as férias, os finais de semana e feriados constantes do calendário oficial, conforme demonstrado no Anexo Único a este relatório;
- V. Determinações emanadas pelo TCE/MG e Ministério Público de Contas;
- VI. Fragilidades ou ausências de controles observados;
- VII. Volume de trabalhos obrigatórios para cumprimento de normas legais; e
- VIII. A **Materialidade**: representa o montante dos recursos orçamentários e financeiros alocados em um específico ponto de controle; a **Relevância**: refere-se às áreas consideradas estratégicas ou prioritárias nos instrumentos de planejamento; a **Criticidade**: representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, retratando as situações com maior suscetibilidade às impropriedades ou ilegalidades em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, dentre outros; e o **Risco**:





probabilidade de ocorrência de eventos futuros incertos com potencial para influenciar o alcance dos objetivos de uma organização.

6 – ATIVIDADES E AÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Algumas atividades são rotineiras e acompanham a gestão, por amostragem e por meio da publicação dos atos, de forma a tentar prevenir ou apontar a execução de atos irregulares, quando dissociados dos princípios que regem a Administração Pública. Outras são destinadas a avaliação de atos pretéritos, com rigor metodológico e teórico, como é o caso das **Auditórias Internas** e por essa razão, as atividades de auditorias **serão estabelecidas no Plano Anual de Auditoria Interna 2022**.

Tendo em vista que não há como verificar todas as áreas em um mesmo exercício, serão escolhidas áreas por critério de hierarquização de riscos, uma vez que, pela dimensão da entidade, existe mais trabalho a ser realizado do que a capacidade da Controladoria Interna de realizar em um único exercício.

E, implementando à restruturação das atividades da Controladoria Interna iniciada no exercício de 2021, as ações que compõe o presente plano, apresentadas no quadro abaixo, foram elaboradas com base no acima exposto e na Lei Municipal 2.612/2021.

Por fim, ressalta-se ainda, que as atribuições dos servidores do quadro da Controladoria Interna, para fiel cumprimento deste plano, estão determinadas pela Instrução de Serviço nº. 001/2021 e sujeitas a modificações.





QUADRO DE DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES - CRONOGRAMA ANUAL – PAACI – EXERCÍCIO 2022

Nº	ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	Fiscalizar e acompanhar a disponibilidade das informações no Portal da Transparência do Município pelos setores competentes.												
02	Gerenciar o Serviço de Atendimento ao Cidadão-E-Sic, instituído pela Lei de Acesso à Informação.												
03	Elaborar o Relatório do Controle Interno sobre as contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, que integrará a Prestação de Contas Anual do Município, cumprindo as obrigações impostas pela IN do TCE/MG.												
04	Elaborar o PAACI para o exercício de 2023.												
05	Gerenciar o Sistema de Ouvidoria para recebimento de sugestões, melhorias, denúncias, reclamações, com o intuito de aproximar o cidadão no aperfeiçoamento da gestão municipal através da página institucional do município.												
06	Realizar e acompanhar a implantação da Carta de Serviços ao Cidadão.												
07	Acompanhar a Gestão do Portal Transparência e o Acesso à Informação;												
08	Acompanhar a aplicação dos índices constitucionais com Educação e Saúde, bem como o repasse ao Legislativo.												
09	Acompanhar a Agenda de Obrigações do TCE/MG.												
10	Verificar o cumprimento das obrigações do ente referente ao envio de informações pelo sistema SIOPS, SIOPE, SICONFI, FISCAP, CAPMG, entre outros.												
11	Acompanhar a situação do Município no Subsistema CAUC, integrado no SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), verificando pendências e orientando os Departamentos competentes para a sua regularização.												
12	Acompanhar o limite das despesas com pessoal e em caso de extração medidas adotadas para recondução dos limites.												



13	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).				6º Bim/22	6º Bim/22	6º Bim/22
14	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).				1º Bim/22	1º Bim/22	1º Bim/22
15	Acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos Atos de Transferência Voluntária Municipal, incluindo o encaminhamento de Processos de Prestação de Contas via SICOM ao TCE/MG.				1º Qadr/22	2º Bim/22	2º Bim/22
16	Acompanhar a realização das Audiências Públicas para avaliação das metas fiscais.				1º Qadr/22	2º Bim/22	2º Bim/22
17	Acompanhar a entrega dos dados eletrônicos ao Sistema SICOM/AM.				3º Bim/22	3º Bim/22	3º Bim/22
18	Encaminhamento e resposta das solicitações e questionários de controle externo, quais sejam, TCE/MG, Ministério Público, Controle Social, outros, bem como manifestação quanto às denúncias públicas.				2º Qadr/22	4º Bim/22	4º Bim/22
19	Analisar os processos de concessão de adiantamentos aos servidores do Poder Executivo Municipal e sua respectiva prestação de contas, no que diz respeito à documentação apresentada e aplicação dos recursos, emitindo parecer quanto à sua regularidade.				5º Bim/22	5º Bim/22	5º Bim/22
20	Assessorar a Administração Municipal mediante a realização de orientações verbais, bem como a emissão de pareceres, relatórios e orientações formais quando requerido, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.						
21	Participar de capacitações específicas e correlatas às áreas dos temas passíveis de serem auditados.						



PREFEITURA MUNICIPAL
VIVA BRUMADINHO

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI 2022 é um plano de ação, aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pela Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva.

Seu cronograma de execução por não ser fixo poderá sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado.

Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PAACI e PAAI 2022.

Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicado oficialmente ao Prefeito e citado nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.





8 - ENCAMINHAMENTO

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento e aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Avimar de Melo Barcelos, bem como a divulgação no âmbito administrativo do Município.

Brumadinho, 19 de janeiro de 2.022.

**Danúbia S. Silva Rosário
Controladora Interna do Município**

Aprovo, publique-se e cumpra-se:

**Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL
VIVA BRUMADINHO

ANEXO ÚNICO - Tabela para cálculo dos dias úteis e das horas disponíveis no ano de 2022

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Total de dias no mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
(-) Feriados*	2	0	1	2	0	1	0	0	1	2	2	1	12
(-) Sábado	5	4	4	5	4	4	5	4	4	5	4	5	53
(-) Domingo	5	4	4	4	5	4	5	4	4	5	4	4	52
(-) Recessos**	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
(=) Dias Úteis	19	20	21	19	22	21	21	23	21	19	20	21	247
Carga Horária Diária	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Carga Horária Mensal	152	160	168	152	176	168	168	184	168	152	160	168	1.976

* Somente foram computados os feriados em dias úteis.

** Os recessos do Município não foram definidos até o momento.